

LEI Nº 1.293/91.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO HOSPITAL
ESTADUAL DE PIRACURUCA E OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ART. 1º - Fica denominado de Dr. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES, o
prédio do Hospital Estadual de Piracuruca, situado
à Rua Joaquim Onofre Cerqueira, Centro.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

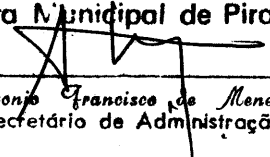
Piracuruca, 05 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA


ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

**NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta
Prefeitura, o Nº 1.293/91. Foi publicada com afixação
de cópias nos lugares de costumes, aos 05 (cinco) dias
do mês de dezembro de 1.991.**

Prefeitura Municipal de Piracuruca:


Antonio Francisco de Meneses
Secretário de Administração